

LEI MUNICIPAL Nº 3.556/2021

Institui logomarca oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 042/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Selbach/RS, conforme abaixo:



Art. 2º A logomarca será utilizada somente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo em papéis, cartazes, faixas, banners, placas, uniformes, apostilas, camisetas, entre outros, não sendo permitido o seu uso por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, salvo casos em que haja a autorização por escrito do Município.

Parágrafo único. A reprodução não autorizada desta logomarca por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, acarretará a requisição, pelo Município, do material no qual estiver reproduzido, sem qualquer indenização, além de aplicação de multa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.06.2021.

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico